



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Amazonas

Amazonas, data da disponibilização: 18/01/2022

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL

EDITAL DE CONCURSO n.º 001/2022.

CONCURSO DE IDEIAS ARQUITETURA – SEDE DO CLUBE OAB/AM

A Ordem dos Advogados Brasil - Seccional do Amazonas (OAB/AM), pessoa jurídica de personalidade própria, inscrita no CNPJ n.º 04.603.171/0001-66, com sede na Avenida Jornalista Umberto Calderaro Filho, n.º 2000 – Adrianópolis, CEP 69.057-021, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, neste ato representado por seu Presidente, Jean Cleuter Simões Mendonça – OAB/AM 3808, e a Caixa de Assistência dos Advogados do Amazonas (CAA/AM), pessoa jurídica de personalidade própria, inscrita no CNPJ n.º 04.025.961/0001-01, com sede na Avenida Jornalista Umberto Calderaro Filho, n.º 2000, complemento A – Adrianópolis, CEP 69.057-021, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, neste ato representado por seu Presidente Alberto Simonetti Cabral Neto – OAB/AM 2599, definidas como entidade PROMOTORA e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas – CAU/AM, pessoa jurídica de direito público sob a forma de autarquia federal, regida pela Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.891.387/0001-28, com sede na Avenida Mário Ypiranga, N.º 696, Adrianópolis – Manaus/AM, entidade ORGANIZADORA, institui o CONCURSO DE IDEIAS DE ARQUITETURA, para seleção das melhores proposta de ideias de Projeto de Arquitetura da sede do Clube da OAB/AM, localizado na Av. Efigênio Salles, 363 - Parque 10 de Novembro, Manaus - AM, CEP: 69057-050, com base na legislação vigente e conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital fixa os procedimentos, normas e preceitos básicos do Concurso Público Nacional de Arquitetura no que for aplicável, para a seleção dentre as propostas apresentadas, da melhor solução arquitetônica para a Sede do clube da OAB/AM, a ser construída na Av. Efigênio Salles, 363 - Parque 10 de Novembro, Manaus - AM, CEP: 69057-050, obedecidas às indicações e determinações do Edital e anexos.

1.2. O presente concurso rege-se pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regula o exercício da profissão de Arquiteto e Urbanista, pelas Normas do Instituto de Arquitetos do Brasil para a Organização de Concursos Públicos de Arquitetura e Urbanismo e pelas condições estabelecidas neste Edital e nos demais documentos que constituem as Bases do Concurso.

1.3. O objetivo do concurso é selecionar as melhores ideias de solução arquitetônica para a sede do Clube da OAB/AM.

1.3.1. Os três primeiros colocados serão convidados a apresentar suas ideias de projetos na Plenária da OAB/AM em audiência pública, na qual uma das vencedoras poderá ser contratada para elaboração do Projeto Executivo Completo de Arquitetura e Complementares, de acordo com critérios da OAB/AM.

2. DO CONCURSO

2.1. O concurso se dará em duas etapas, aberta a participação de Pessoas Físicas e Jurídicas de prestação de serviços de arquitetura e urbanismo registradas e em situação regular perante o CAU;

2.2. A seleção e julgamento das melhores proposta arquitetônicas serão efetuados por Comissão Julgadora, conforme item 9 do edital;

3. DA COORDENAÇÃO DO CONCURSO E DAS CONSULTAS

3.1. A Responsabilidade Técnica pela Coordenação do Concurso, atribuída ao Coordenador do Concurso e Coordenador Adjunto do Concurso, será exercida por arquitetos e urbanistas registrados junto ao CAU, designados mediante publicação em Portaria emitida pela OAB/AM no Diário Oficial da OAB.

3.2. A Coordenação do Concurso tem como responsabilidades:

I. Organizar toda a documentação do concurso; divulgar e distribuir informações; coordenar o recebimento das inscrições e consultas; responder às consultas; receber os trabalhos e prepará-los para a avaliação da Comissão Julgadora (adiante também denominada apenas CJ);

II. Realizar a primeira etapa (HABILITAÇÃO) visando homologar as inscrições dos concorrentes que cumprirem com os requisitos obrigatórios deste Edital;

III. Instalar a Comissão Julgadora (CJ) e assessorar os trabalhos de julgamento, com direito a voz e sem direito a voto, e não permitir o ingresso de pessoas estranhas no local das sessões, a não ser quando convocados pela própria CJ;

IV. Zelar e proceder de modo a assegurar a não identificação da autoria dos trabalhos durante todo o processo do concurso e do julgamento, garantindo absoluto sigilo até a divulgação do resultado do concurso, quando serão abertos os envelopes com as Fichas de Identificação;

V. Providenciar a digitação das súmulas, atas e de outros documentos de responsabilidade da CJ;

VI. Coordenar os atos públicos e a exposição dos trabalhos, para divulgação, premiação e homologação dos resultados;

VII. Denunciar, a quem de direito, eventuais descumprimentos deste Edital pelos inscritos, participantes e concorrentes, pelos membros da CJ;

VIII. Elaborar, para expedição pela OAB/AM, os certificados de participação a todas as equipes concorrentes;

IX. Apresentar, à OAB/AM, o Relatório Final das Atividades do Concurso.

3.3. A Coordenação do Concurso é a instância para a qual os inscritos poderão dirigir consultas e pedidos de esclarecimentos sobre as Bases do Concurso, sempre através do endereço eletrônico oficial: concursoprojetoclube@oabam.org.br e em conformidade com o Cronograma do Concurso, sendo que a decisão final caberá a OAB/AM.

3.4. Não serão atendidas consultas ou pedidos de esclarecimentos formulados pessoalmente, por telefone, ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos no presente Edital e, tampouco, aqueles solicitados fora do prazo estabelecido no Cronograma, ou, ainda, aqueles eventualmente dirigidos a outras instâncias do CAU/AM.

4. DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS

4.1. A Comissão Julgadora - CJ será formada por membros indicados e aprovados pelas instituições promotoras e organizadoras do certame e terá a atribuição de analisar os trabalhos, declarar o vencedor, definir as demais classificações, relatar atas finais de julgamento, devendo ser constituída por 05 (cinco) profissionais legalmente habilitados no CAU, de atuação profissional relevante e qualidade reconhecida, sendo:

I. 02 (dois) profissionais indicados pela OAB/AM e aprovados pelo CAU/AM.

II. 03 (três) profissionais indicados pelo CAU/AM e aprovados pela OAB.

4.2. Caso ocorra impedimento da participação de qualquer dos jurados, em até sete dias antes do início do julgamento, a Coordenação do Concurso indicará o substituto e informará aos concorrentes; caso o eventual impedimento ocorra depois desse prazo, a CJ atuará com quórum mínimo de três jurados.

4.3. Os membros indicados para compor a Comissão Julgadora, que tenham vínculo de parentesco ou quaisquer outros tipos de impedimento legal em relação a quaisquer participantes concorrentes do concurso, deverão se abster de julgar os trabalhos em que se configurarem esses impedimentos.

4.4. A CJ se reunirá no período indicado no Cronograma, prorrogável por até 24 (vinte e quatro) horas, com vistas a proceder ao julgamento do Concurso.

4.5. A CJ, instalada em local seguro e não divulgado, receberá da Coordenação do Concurso – além das Bases do Concurso, já entregues antecipadamente a cada um de seus membros – os projetos em formato digital enviados pelos concorrentes.

4.6. No início da primeira sessão de trabalho, uma vez instalada pela Coordenação do Concurso, a CJ elegerá entre seus membros um Presidente e um Relator, discutirá e aprovará seu procedimento de trabalho e fixará o seu cronograma específico.

4.7. As sessões da CJ serão de estudo, de análise e de deliberação. Os membros da Coordenação do Concurso poderão comparecer às sessões que atuarão com direito a voz e sem direito a voto.

4.8. Para todas as sessões da CJ o quórum mínimo exigido será sempre de três (03) membros presentes, incluído entre estes o Presidente da Comissão Julgadora.

4.9. Ao final do julgamento, a Comissão Julgadora redigirá, em conjunto com a Coordenação do Concurso, ata conclusiva contendo claramente os critérios adotados e os resultados do certame.

4.9.1. O resultado final do certame será proferido pela OAB/AM em audiência pública.

4.10. A CJ será considerada dissolvida quando entregar oficialmente à Coordenação do Concurso a ata final de julgamento do concurso, assinada por, pelo menos, três (03) de seus membros, sendo uma a do presidente.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do concurso pessoas físicas e jurídicas de prestação de serviços de arquitetura e urbanismo registradas e em situação regular perante o CAU;

5.2. Os concorrentes deverão apresentar, para a seleção e julgamento – Estudo Preliminar – na qual terão plena liberdade de proposta, respeitadas as determinações legais e programáticas;

5.3. Deverão apresentar ainda, as informações gerais e determinantes da implantação da obra, do sistema construtivo, das instalações prediais e especiais, tudo de maneira a demonstrar a viabilidade técnica e financeira do empreendimento, obedecidas as indicações e determinações do conjunto de documentos que compõe as Bases do Concurso;

5.3.1. Será obrigatória a apresentação do valor do projeto e a estimativa de custo total para a execução da obra, em conformidade com o determinado no ANEXO I deste Edital.

5.3.2. O valor do projeto deverá contemplar todos os projetos complementares, limitado ao máximo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

5.4. O trabalho a ser apresentado por pessoas físicas deverá ser desenvolvido individualmente ou por equipes/grupos de trabalho constituídos de no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) profissionais em situação regular para o exercício profissional no país.

5.5. A inscrição de pessoa jurídica para participação no concurso deverá ser feita pelo responsável técnico da sociedade, ou por um deles, no caso de haver mais de um responsável técnico, em qualquer caso devidamente registrado e em situação regular perante o CAU;

5.5.1. Ao responsável técnico que realizar a inscrição pela pessoa jurídica caberá:

I. A integral responsabilidade técnica pela Coordenação do Projeto;

II. Em caráter de exclusividade, formular consultas/ esclarecimentos à coordenação do concurso;

III. Responder pelos quesitos estabelecidos nas Bases do Concurso;

IV. Indicar os dados da pessoa jurídica (sociedade de prestação de serviços de arquitetura e urbanismo) a ser inscrita, apresentando designação, endereço, inscrições no CNPJ e número de registro no CAU.

5.6. Um mesmo profissional somente poderá concorrer participando com um único trabalho, sendo vedada a participação de qualquer inscrito em mais de um trabalho, seja como coautor, membro de equipe, colaborador, consultor, ou em qualquer outra condição.

5.6.1. Identificando-se um mesmo profissional em mais de um trabalho, será cancelada a inscrição feita por último. Identificado o mesmo profissional em mais de duas equipes, será considerada exclusivamente a primeira inscrição, cancelando-se todas as demais.

5.7. É vedada a participação no presente concurso, a qualquer pretexto – na forma de pessoas físicas ou jurídicas, seja na condição de inscritos, coautores, colaboradores, integrantes de equipe, consultores ou similares – de profissionais que incorram nas seguintes situações:

I. Sejam dirigentes, conselheiros e empregados, integrantes ou vinculados ao quadro do CAU/AM e da OAB/AM;

II. Sejam membros da Comissão Julgadora;

III. Sejam membros da Coordenação do Concurso;

IV. Sejam sócios formais, ascendentes e descendentes, cônjuges, companheiros, enteados e irmãos das pessoas referidas nos subitens I a III deste item.

5.7.1. Subsistirá o impedimento mesmo em relação às pessoas que se tenham afastado da situação impeditiva, salvo se o afastamento tiver ocorrido antes da data da primeira publicação do aviso de divulgação deste Edital.

5.8. A OAB/AM e o CAU/AM não serão, sob qualquer hipótese, responsável pelas relações jurídicas de trabalho, de prestação de serviços ou outra modalidade de contratação existente entre a sociedade de prestação de serviços de arquitetura e urbanismo e os profissionais integrantes da equipe técnica que com ela executarão os trabalhos objeto do concurso.

5.9. A participação no concurso implica para o participante a aceitação plena e incondicional de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e em seus Anexos, além da observância aos preceitos legais e regulamentares em vigor e à responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O Concurso de ideias de arquitetura, para seleção das melhores proposta de ideias de Projeto de Arquitetura da sede do Clube da OAB/AM, realizar-se-á no ano de 2022, segundo o cronograma a seguir:

DATA	EVENTO
01/02/2022 até 15/02/2022	Período de Inscrição
16/03/2022	Data limite para entrega dos projetos
18/03/2022	Data limite para Homologação da inscrição
19/03/2022 a 29/03/2022	Análise dos projetos de forma técnica
30/03/2021	Divulgação dos 3 finalistas
12/04/2021	Divulgação do Resultado Final

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão abertas à zero hora do dia de início e serão encerradas às 23 horas e 59 minutos do dia de término, observado o horário oficial de Manaus (AM), e somente poderão ser realizadas, por via eletrônica, no e-mail oficial do concurso: concursoprojetoclube@oabam.org.br.

7.1.1. O Concorrente poderá solicitar visita ao local da sede do Clube da OAB/AM visando levantar dados e informações para o seu projeto, o qual será previamente agendado e informado, não podendo tal visita ser realizada no último dia do prazo de inscrição.

7.2. A taxa de inscrição é isenta e somente terá validade após homologação da Coordenação do Concurso.

7.3. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do participante. O CAU/AM tem o direito de, a qualquer momento, cancelar a inscrição daquele que porventura não tenha preenchido corretamente, de forma completa e com veracidade, o formulário eletrônico de inscrição.

7.4. No momento da inscrição deverão ser encaminhados os seguintes documentos comprobatórios da qualificação dos participantes:

I. Termo de Aceite do Regulamento (assinado por todos os membros da equipe/grupo de trabalho ou pelo Responsável Técnico da PJ com RRT de cargo e função, se for o caso) (modelo Anexo do Edital);

II. Ficha de inscrição (modelo Anexo do Edital);

III. Comprovante da situação regular para o exercício profissional no país do profissional, empresa ou de todos os membros da equipe/grupo (certidão de regularidade e quitação, emitida no site do CAU);

IV. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão negativa de débito – CND) válida no momento da inscrição.

7.5. O envio dos documentos referentes à inscrição deverá ser feito unicamente por meio de correio eletrônico: concursoprojetoclube@oabam.org.br, em arquivo único, indicando no assunto do e-mail: CONCURSO DE IDEIA OAB/AM – INSCRIÇÃO;

7.6. Os participantes serão identificados por números, por ordem de recebimento do e-mail de inscrição, considerando a data e a hora do recebimento por parte da Coordenação do concurso;

7.7. A equipe deverá indicar um único componente, escolhido entre os autores, para ser o representante oficial da equipe, que ficará responsável, se for o caso, pelo recebimento da premiação;

7.7.1. Todos os autores — membros da equipe — caso sejam premiados, terão seus nomes divulgados em publicações e/ou na divulgação do resultado e receberão diplomas emitidos pela OAB/AM.

7.8. A OAB/AM e o CAU/AM não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8. DAS NORMAS DE APRESENTAÇÃO

8.1. Os trabalhos deverão ser apresentados de forma padronizada, observando-se rigorosamente as normas descritas a seguir, valendo-se os inscritos do modelo de prancha disponibilizado (vide: “Modelo de Prancha”), objetivando obter o máximo de uniformização para a avaliação da CJ e a preservação do sigilo de autoria até o final do julgamento.

8.2. Cada participante poderá apresentar apenas uma única proposta, não sendo aceitas variações e/ou alternativas de um mesmo trabalho.

8.3. Os desenhos e os textos poderão ser executados em qualquer técnica instrumental e processo gráfico, inclusive em 3D, para melhor entendimento técnico da comissão julgadora.

8.4. Os concorrentes deverão apresentar em até 4 pranchas:

I. Memorial descritivo e justificativo; (até 500 palavras)

II. Planta de locação do projeto no terreno, com indicação de eventuais ajustes topográficos, de insolação, de ventos, etc. em escala 1:500;

III. Plantas de todos os níveis e planta de cobertura em escala 1:150;

IV. Cortes e elevações, em conformidade com a fase de projeto em escala 1:150;

V. Especificações genéricas dos materiais a empregar, com a definição dos processos e das técnicas construtivas, de acordo com as exigências das Bases do Concurso e da legislação aplicável, considerando sempre as limitações de desenvolvimento do projeto e de representação típicas do nível de Projeto;

VI. Perspectivas ou renderizações.

8.5. A prancha A1, em arquivo no formato PDF, com tamanho máximo de 15 MB (quinze megabytes) deverá ser enviada para o e-mail: concursoprojetoclube@oabam.org.br.

8.6. A prancha não poderá conter marcas, símbolos, pseudônimos, nomes ou qualquer outro tipo de elemento que permita alguma identificação, sob pena de desclassificação.

8.7. O participante deverá apresentar um estudo finito e completo para o julgamento, não sendo aceitas variações alternativas de uma mesma proposta.

9.DOS REQUISITOS DA ENTREGA

9.1. Os Projetos deverão ser enviados pela Internet, pelo endereço eletrônico oficial do concurso, das 00h01 min do dia 16 de fevereiro de 2022 até 23h59min do dia 16 de março de 2022 (horário de Manaus/AM).

9.2. Não serão aceitas propostas enviadas em desacordo com a forma e os prazos previstos neste Edital e/ou com os demais documentos das Bases do Concurso, sob pena de desclassificação.

9.3. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente em formato PDF, por meio do endereço eletrônico oficial do concurso.

9.3.1. Após o recebimento da inscrição, não serão aceitas complementações e/ou alterações no material entregue.

9.4. Caso um concorrente efetue mais de uma inscrição, somente será considerada a última realizada.

10.DAS FASES DO CERTAME

10.1. O certame contará com 2 (duas) fases: HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO.

10.1.1. A primeira etapa – HABILITAÇÃO – de caráter objetivo e jurídico-administrativo, será realizada pela Coordenação do Concurso no momento da inscrição, para verificar se o projeto atende às normas editalícias e de construção vigentes;

10.1.2. A segunda etapa – CLASSIFICAÇÃO – de caráter subjetivo e técnico, será realizado pela Comissão Julgadora visando a classificação dos projetos mediante estudo, análise técnica e deliberação final.

10.2. A fase de HABILITAÇÃO terá início após o fim do período de inscrição e será realizada pela Coordenação do Concurso, que receberá toda a documentação do concorrente e verificará se o projeto está em conformidade com as exigências deste Edital, bem como se cumpre plenamente as determinações das normas legais vigentes para a execução da construção.

10.2.1. Nos casos de emissão de declaração ou apresentação de documentação falsa, o concorrente estará sujeito à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

10.3. Esta fase terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis sucessivos à data de inscrição, para realizar a análise das inscrições e proceder a HOMOLOGAÇÃO daquelas que cumprirem os requisitos exigidos para a etapa.

10.4. A comunicação de homologação será enviada ao participante para o endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição.

10.5. Não serão homologadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, sendo desclassificadas.

10.6. Da decisão da Coordenação do Concurso na fase de HABILITAÇÃO não caberá recurso em nenhuma instância.

10.7. Somente passará para a etapa de CLASSIFICAÇÃO as inscrições que forem devidamente homologadas na etapa anterior.

10.8. A fase de CLASSIFICAÇÃO será realizada pela Comissão Julgadora - CJ.

10.9. São critérios básicos de avaliação, a serem considerados pela CJ, de forma proporcional às escalas avaliadas, tanto em relação aos trabalhos selecionados quanto àqueles laureados com menções honrosas:

I. Implantação: inserção urbana; orientação do conjunto; ocupação do terreno; acomodação ao perfil natural do terreno; sistema viário interno; ?uxograma ocupacional;

II. Programa de Necessidades: criatividade, objetividade e clareza em seu atendimento; atenção às áreas necessárias aos diversos ambientes;

III. Organização e Harmonia do Conjunto Arquitetônico: acessos claros e adequados às funções respectivas; lógica e hierarquia das circulações horizontais e verticais; proximidade e interligação entre setores afins; reserva entre setores incompatíveis; facilidades para manutenção; modularidade; acessibilidade; flexibilidade para ocupação e reorganização futura de espaços, considerados os sistemas estruturais e de instalações técnicas;

IV. Código de Obras de Manaus/AM e Normas Gerais de Edificação: atenção e cumprimento à legislação edilícia local, inclusive normas do Corpo de Bombeiros Militar do AM; respeito ao gabarito, aos afastamentos, às áreas máximas e mínimas dos ambientes e totais;

V. Acessibilidade: respeito à legislação geral que dispõe sobre as facilidades para os portadores de deficiências físicas diversas; Desenho Universal, com soluções integradas e harmônicas com as utilizadas pelos não portadores de deficiências físicas;

VI. Técnica Construtiva: sistema estrutural; sistemas de instalações prediais e especiais; sistema construtivo; entrosamento entre os sistemas e elementos técnicos do conjunto arquitetônico; critério e boa lógica na escolha das especificações gerais; materiais de acabamento efetivamente necessários e justificáveis; cuidados de projeto contra incêndio e facilitação de fuga em caso de sinistro; economicidade e exequibilidade;

VII. Conforto Ambiental: sistemas naturais de ventilação, de iluminação, de redução de carga térmica e de proteção acústica; sistemas artificiais de ventilação, iluminação e de conforto térmico e acústico; equilíbrio, entrosamento e complementaridade entre os sistemas naturais e artificiais;

VIII. Ecoeficiência: respeito à legislação que dispõe sobre a ecoeficiência nas edificações públicas; integração do paisagismo à Arquitetura; dimensão das áreas tornadas impermeáveis no terreno; captação e reuso de águas; redução de perdas construtivas; redução da energia consumida na construção; redução de recursos naturais consumidos na obra; eficiência energética do conjunto arquitetônico; geração de energia própria; economia de recursos naturais; controle predial; facilidades para ciclistas;

IX. Compatibilização da proposta ao custo global da obra;

X. Contribuições à tecnologia e à ecologia.

10.10. Não há hierarquia nos critérios de avaliação citados acima, os quais deverão ser apreciados de forma integrada e considerando a lógica implícita a cada proposta, contudo são aspectos de maior relevância a ecoeficiência e o custo da obra estabelecido no Edital.

10.11. A verificação dos critérios de avaliação será realizada na profundidade possibilitada pelas escalas dos desenhos e sua qualidade e pelas informações complementares constantes nos memoriais descritivos e nos croquis explicativos.

10.12. As decisões da CJ quanto ao mérito, tomadas por maioria simples de voto e fundamentadas com a emissão de pareceres, são inapeláveis, irrecorríveis e definitivas.

10.13. Ao final do julgamento, os trabalhos serão classificados, obrigatoriamente, em 1º, 2º e 3º colocados, não sendo admitido empate no resultado final.

10.13.1. Se por algum motivo excepcional ocorrer empate durante a fase classificatória, a CJ usará como critério de desempate a que primeiro se inscreveu no certame.

10.14. A CJ poderá indicar, a seu critério, possíveis menções honrosas e/ou destaques, caso julgue procedente.

10.15. A CJ poderá solicitar prorrogação do período de julgamento do concurso, por até 24 (vinte e quatro) horas, que será considerado o prazo final do julgamento.

10.16. A citada solicitação de prorrogação, se necessária, deverá ser encaminhada à Coordenação do Concurso por escrito, assinada por pelo menos três (03) de seus membros e antes do prazo regulamentar previsto para o encerramento dos trabalhos.

10.17. A ata final de julgamento técnico do concurso deverá conter, considerados os critérios básicos de avaliação, a explicitação do processo de julgamento, informando as votações e/ou classificações ao longo da avaliação, indicando os trabalhos, pelos números/códigos, que superaram cada uma das etapas de apreciação das propostas, além de outras explicitações e conceituações que a CJ considere relevantes e necessárias.

10.17.1. A CJ fica desobrigada de tecer comentários específicos relativos a cada um dos projetos submetidos à sua apreciação nas etapas que precedem o julgamento final do curso.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

11.1. Na data apresentada no cronograma será divulgado o Resultado Final do Concurso de Ideias nos meios de comunicações oficiais da OAB/AM e do CAU/AM;

11.2. Os trabalhos dos 3 (três) finalistas poderão ser divulgados através do site oficial da OAB/AM e do CAU/AM, a critério das instituições, sem qualquer ônus.

11.3. Os projetos classificados nas três primeiras posições receberão diplomas específicos para os vencedores em razão das respectivas participações e uma premiação em dinheiro, conforme abaixo:

I. 1º colocado: Contratação do Projeto;

II. 2º colocado: R\$ 5.000,00 (dez mil reais);

III. 3º colocado: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

11.4. Os valores serão pagos às pessoas físicas ou jurídicas detentoras das inscrições de participação no concurso, por intermédio de seus representantes legais, que tenham sido classificados do primeiro ao terceiro lugares e devidamente habilitadas na forma prevista neste Edital.

11.4.1. Os valores das premiações e princípio de remuneração estarão sujeitos aos tributos e encargos legais, na forma de legislação aplicável.

11.4.2. Além dos prêmios e diplomas específicos, será oferecido ao 1º colocado a contratação do projeto pra fins de execução da obra (projeto básico) pelo valor indicado na inscrição.

11.4.3. O Projeto vencedor passará a ser de propriedade da OAB/AM.

11.5. As possíveis menções honrosas ou destaques definidos pela Comissão Julgadora receberão distinção por meio de diploma específico sem direito à premiação em dinheiro, porém terão o direito de serem divulgadas juntamente às vencedoras, pelos mesmos meios.

11.6. Os 3 (três) primeiros colocados serão convidados a apresentar seu trabalho em Sessão Plenária pública da OAB/AM, transmitida pelo canal oficial de mídia e redes sociais da OAB/AM, sendo possível uma futura contratação para acompanhamento do Projeto Executivo Completo de Arquitetura e Complementares, a critério da OAB/AM.

11.6.1. A apresentação dos projetos selecionados por este Edital será às expensas dos autores/empresas premiados(as), incluindo eventuais transportes, deslocamentos, despesas com estadia e alimentação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação no concurso objeto desse edital implica na aceitação de todos os seus termos, bem como na cessão gratuita do uso da imagem e voz para fins não comerciais e na renúncia a qualquer tipo de indenização decorrente do mencionado uso.

12.2. A autoridade competente poderá cancelar justificadamente o presente Concurso, em face de razões de interesse da OAB/AM, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

12.2.1. Os concorrentes não terão direito à indenização em decorrência do cancelamento do presente Concurso.

12.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Concurso.

Manaus, 13 de janeiro de 2022.

JEAN CLEUTER SIMÕES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

ALBERTO SIMONETTI CABRAL NETO

Presidente da CAA/AM

JEAN FARIA DOS SANTOS

Presidente do CAU/AM

ANEXO I – INFORMES ORIENTATIVOS SOBRE O LOCAL DA OBRA E PROJETO

1. DO OBJETO

1.1. O presente Concurso de Ideias tem por objeto selecionar as melhores propostas de solução arquitetônica para a Sede do clube da OAB/AM, a ser construída na Av. Efigênio Salles, 363 - Parque 10 de Novembro, Manaus - AM, CEP: 69057-050, obedecidas às indicações e determinações do Edital e deste informe.

1.2. O presente concurso rege-se pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regula o exercício da profissão de Arquiteto e Urbanista, pelas Normas do Instituto de Arquitetos do Brasil para a Organização de Concursos Públicos de Arquitetura e Urbanismo e pelas condições estabelecidas neste Edital e nos demais documentos que constituem as Bases do Concurso.

1.3. O objetivo do concurso, a ser realizado em uma única etapa, é selecionar as melhores ideias de solução arquitetônica para a sede do Clube da OAB/AM. Os três primeiros colocados serão convidados a apresentar suas ideias de projetos na Plenária da OAB/AM na qual uma das empresas poderá ser contratada para elaboração do Projeto Executivo Completo de Arquitetura e Complementares, de acordo com critérios da OAB/AM.

2. SOBRE O LOCAL

2.1. O Clube da OAB/AM fica localizado na Av. Efigênio Salles, 363 - Parque 10 de Novembro, Manaus - AM, CEP: 69057-050, zona Centro-Sul da Cidade de Manaus. Possui atualmente um campo de futebol, uma área construída que compreende a área da piscina e churrasqueira.

3. DADOS GERAIS

3.1. Dados climáticos da cidade de Manaus / AM

3.1.1. No ponto de vista do Zoneamento Bioclimático Brasileiro, Manaus está inserido na zona bioclimática oito (ABNT-15220-3).

3.2. Topografia

Situado a 39 metros de altitude, Manaus tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 3° 6' 26" Sul, Longitude: 60° 1' 34" Oeste.

3.3. Dos parâmetros de construção

3.3.1. Os Projetos deverão ser elaborados em consonância com a legislação vigente, com especial atenção aos seguintes documentos:

I. Código De Obras da cidade de Manaus (LEI COMPLEMENTAR Nº 3, DE 16 DE JANEIRO DE 2014);

II. Respeitar as determinações da Certidão de Uso E Ocupação do Solo do Terreno (anexa);

III. Normas Técnicas de Combate a Incêndio – ABNT e Normas do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

IV. Normas Técnicas de Acessibilidade

V. Normas Técnicas de Conforto Ambiental

VI. Normas Técnicas de Ecoeficiência e sustentabilidade

VII. Normas Técnicas de Elevadores

3.4. Das Edificações existentes no local

3.4.1. Os projetos deverão abrigar ambientes adequados às atividades sugeridas no programa de necessidade, além disso, deverá preservar e/ou atualizar as áreas existentes já construídas;

3.5. Da Drenagem do terreno

3.5.1. O terreno apresenta pontos de alagamento de forma que os projetos deverão apresentar propostas de drenagem do solo;

3.6. Das diretrizes técnicas e conceituais dos projetos

3.6.1. Os participantes deverão apresentar as suas soluções, em caráter de Anteprojeto, para o Programa de Necessidades a partir das condições estabelecidas nas Bases do Concurso, que vem a ser o conjunto de documentos composto pelo Edital e os demais anexos;

3.6.2. A área de estacionamento será setorizada, de acordo com previsão mínima estabelecida no código de obra de Manaus, além dessas deverá conter:

I. 20 vagas para motocicletas;

II. 01 bicicletário (30 vagas)

3.6.3. Não será permitida a previsão de pavimento subsolo para estacionamento ou usos complementares.

3.6.4. O pavimento térreo deverá abrigar as atividades de distribuição de fluxos, e deverá respeitar a edificação, acesso aos elevadores e às escadas, foyer de acesso ao do salão de festas e academia, acesso aos estacionamentos e outros. O projeto deverá contemplar proposta paisagística;

3.6.5. Os participantes poderão sugerir e projetar, além dos espaços mínimos estabelecidos no programa de necessidades.

4. FASES DO PROJETO

4.1. As fases do anteprojeto devem contemplar:

4.1.1. Planejamento: Nessa etapa, a coleta de dados referentes ao entorno e, especificamente, à área onde será implantada a edificação é a tarefa mais relevante, devendo ser priorizada pelo arquiteto, pois, desses dados, surgirão todas as especificações globais do projeto e a concepção do produto edifício. Dentre os recursos naturais empregados salienta-se o consumo de energia elétrica e de água durante a etapa de uso do edifício. Também salienta a importância de compor um Anteprojeto Paisagístico Sustentável que favoreça a redução do consumo de energia da edificação. É importante mencionar que além da educação aos usuários, a solução para a redução desse consumo está na própria concepção da edificação, isso porque as atividades que geram maior consumo de energia são aquelas destinadas à iluminação dos ambientes, operação de equipamentos (elevadores, aparelhos eletrodomésticos etc.) e condicionamento de ambientes internos, todos definidos em projeto.

4.1.2. Implantação: É na etapa de implantação da edificação que surgirão as consequências dos recursos selecionados, tornando-se evidente a necessidade da seleção consciente de recursos que considerem suas características e métodos construtivos associados – não agressivos ao meio ambiente – desde o transporte, descarga no canteiro, armazenagem, aplicação e sua procedência, por meio da qualificação de fornecedores responsáveis. Isso implica na escolha de materiais e

componentes que gerem pouco ou nenhum resíduo que possa ser lançado ao solo, águas ou ar; e ainda que seja dada a preferência a materiais recicláveis ou que contenham componentes reciclados. É também importante a escolha de materiais comerciais facilmente disponíveis na região, evitando-se assim longos percursos de transporte. Outros fatores a serem observados referem-se aos métodos construtivos adotados. Os processos construtivos que gerem o menor consumo de energia e água e aqueles de fácil controle devem ser priorizados, evitando-se perdas decorrentes do desperdício.

4.1.3. Uso: No uso do empreendimento surgem consequências referentes aos materiais especificados no projeto de arquitetura. Tais materiais e mobiliários devem considerar sua durabilidade e facilidade de manutenção, além da observância de criar ambientes internos não poluídos. Outro impacto negativo é o consumo superior e desnecessário de energia e de água, que deve ser evitado através da adoção de sistemas eficientes de iluminação, ventilação e condicionamento de ar, bem como de dispositivos para economia de água e de energia associados às instalações prediais.

4.1.3.1. Deve-se considerar também o aproveitamento das águas servidas e sistemas de coletas de lixo eficientes que permitam que a triagem seja feita pelo usuário.

4.1.4. Manutenção: Para uma manutenção eficiente é muito importante que o acesso às instalações hidráulicas, elétricas e sistemas de condicionamento de ar seja facilitado por meio da compatibilização do projeto de arquitetura com os projetos de instalações. Isto é vital, pois é daí que se assegura a eficiência de cada um deles. A previsão de possibilidades de expansão e modernização da edificação, uma vez prevista na fase inicial, evitará demolições parciais desnecessárias; viabilizando também o reaproveitamento dos componentes.

5. BIOCLIMATIZAÇÃO

5.1. Refere-se às diretrizes de projeto tirando partido das condições climáticas locais e atendendo às exigências da sustentabilidade, a fim de evitar o desperdício de energia e materiais. Com relação ao acondicionamento natural recomenda-se garantir melhor orientação (ventos, incidência da luz do sol) e porosidade da massa construída (massas vazadas melhoram a ventilação), promover a permeabilidade entre ambiente interno, externo e os espaços de transição, otimizar a presença ativa de vegetação e de água, integrar a edificação aos espaços públicos, aos sistemas de transporte, serviços e praças.

5.2. O projeto deve contemplar o conforto térmico da edificação. Em relação à climatização passiva é recomendável incorporar técnicas da arquitetura bioclimática, como por exemplo: fachadas diferenciadas conforme a orientação; sombreamento, incorporação da vegetação no isolamento e no resfriamento da edificação, camada de ar ventilada nas fachadas; captação de luz natural sem elevar excessivamente a carga térmica; vidros seletivos que deixem passar mais radiação na faixa de luz visível e menos na faixa do infravermelho; e dispositivos de proteção solar externos, verticais ou horizontais, para minimizar a radiação solar direta no interior.

6. USO SUSTENTÁVEL DE ÁGUA E ENERGIA

6.1. A integração da edificação ao entorno deverá ser considerada, razão pela qual os fatores bioclimáticos devem ser aplicados ao projeto, o que exigirá uma análise do macroclima (clima do ecossistema em que está inserido), do mesoclima (clima regional), e previsão do microclima (clima que será formado nos arredores da construção).

6.2. O índice pluviométrico é importante para o dimensionamento do sistema de aproveitamento de águas pluviais, que pode ser utilizada na limpeza, irrigação de jardins, refrigeração, sistema de combate a incêndio e demais usos permitidos para água não potável. Esta água, além daquela do

reaproveitamento de lavagens, desde que passem por um tratamento local adequado, também podem ser utilizados em sanitários.

6.3. A insolação, o vento e a vegetação são recursos passivos de climatização que deverão ser utilizados ao máximo para obter uma habitação com melhor desempenho térmico, iluminada e com pouca necessidade de sistemas de climatização artificiais (ex. ventilação natural cruzada). Soluções arquitetônicas tipo brise-soleil, o uso de venezianas, prateleiras de luz e telas termo-screen externas, ajudam a evitar a incidência solar direta e a proporcionar melhor conforto térmico.

7. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL

7.1. Na escolha dos materiais, a preferência deve ser dada àqueles que tenham certificação ambiental ou selo ecológico, de manejo sustentável e reciclável. Os materiais não convencionais (chamados muitas vezes de alternativos), como os reciclados, são aqueles que em sua composição possuem uma porcentagem de material reciclado, de origem do mesmo produto ou de outra origem, porém aproveitado na execução do material, o que já reduz em parte o impacto ambiental. Quanto mais fácil for sua absorção biológica natural após seu tempo de vida útil, mais ecológico ele pode ser classificado.

8. CONFORTO TERMO-ACÚSTICO

8.1. No que concerne ao Conforto Térmico da edificação proposta, durante a elaboração do projeto deve ser levada em consideração toda legislação vigente a partir da Lei 6.514, de 22 de dezembro de 1977, nos níveis Federal, Estadual e Municipal, de modo que as exigências de conforto térmico sejam de arrefecimento ou de ventilação para garantia de qualidade do ar no interior dos edifícios, possam vir a ser satisfeitas sem dispêndio excessivo de energia. Além disso, devem ser minimizadas as situações patológicas nos elementos de construção provocadas pela ocorrência de condensações superficiais ou internas, com potencial impacto negativo na durabilidade dos elementos de construção e na qualidade do ar interior.

8.2. Quanto à Acústica, o projetista deve levar em consideração que ela é, sem dúvida, um dos elementos fundamentais ao bom desempenho do salão de festas. Devem ser levados ainda em consideração os problemas referentes ao isolamento acústico, como melhorar as condições do ambiente e finalmente o cálculo da redução dos níveis de ruído.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

9.1. Na elaboração do Estudo Preliminar Arquitetônico deve ser levada em consideração a eficiência energética de forma a minimizar custos com o consumo de energia elétrica, buscando o aproveitamento adequado na iluminação natural advinda da luz do sol, bem como da circulação dos ventos facilitados pelas entrâncias e aberturas para tal previstas na edificação. Deve-se observar o disposto na legislação sobre o uso adequado dos recursos naturais e também as normas brasileiras no que diz respeito às instalações elétricas de baixa tensão.

10. ACESSIBILIDADE

10.1. A norma NBR 9050 (2014), versão corrigida, a Lei Federal n.º 10098/2000 (que estabelece normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida) e o Decreto Federal 5296/04 (Regulamenta leis 10048/2000 e 10098/2000) estabelecem parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação de edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos às condições de acessibilidade, visando proporcionar à maior quantidade possível de pessoas, independente de idade, estatura ou limitação de mobilidade ou percepção, a utilização de maneira autônoma e segura do ambiente, edificação, mobiliário e equipamentos urbanos.

10.2. As edificações públicas, comerciais e de serviço devem ser acessíveis em suas áreas comuns. A todo ser humano, independentemente, de suas diferenças antropométricas ou sensoriais, é assegurada equiparação de mobilidade, superando as deficiências dos ambientes, dos mobiliários e dos sistemas de transporte, conquistando dignidade, segurança e autonomia.

11. PROGRAMA DE NECESSIDADES

11.1. O projeto deverá ser adequado a estrutura já existente.

11.2. O projeto deverá contemplar:

I. A previsão dos equipamentos utilizados para fins de realização da obra.

II. A descrição técnica do material utilizado;

III. A estimativa de preço dos equipamentos e materiais utilizados para fins de execução da obra.

Salão de festa	Espaço destinado ao atendimento a realização de festas dos associados, com limitação a 500 pessoas. Deve estar locado no pavimento térreo ou pavimento superior observando a acessibilidade e visualização do público que chega ao edifício; Cabe destacar que áreas como depósitos, banheiros e preparação de alimentos devem ser consideradas;
Academia e Sauna a vapor	Espaço destinado a atender 100 pessoas por turno. Deve estar locado no pavimento térreo ou pavimento superior observando a acessibilidade e visualização do público que chega ao edifício; A proposta deverá prever soluções para vestiários, depósitos, escritório, lanchonetes, loja de roupas e equipamentos, que poderão ser locados.
Campo de Futebol Oficial, piscina e área da churrasqueira.	Para área da piscina e churrasqueira, estes espaços deverão ser mantidos e atualizados, com paisagismos e iluminação. Para o campo de futebol oficial deverá ser pensado em arquibancadas, vestiários, drenagem adequada e iluminação noturna.
Estacionamentos e Áreas externas	Prever as vagas destinadas ao uso de acordo com a legislação estabelecida pelo código de obra de Manaus, além dessas deverá conter: 20 vagas para motocicletas e 01 bicicletário (30 vagas), bem como estabelecer paisagismos para sombreamentos, iluminação e acessos universais, prever também equipamentos como: bicicletários, bancos e lixeiras.
Depósito de lixo recicláveis	Deverá ser estabelecido áreas para segregação dos materiais recicláveis e lixos comuns

12. ANEXOS

12.1. Certidão de Uso E Ocupação do Solo do Terreno

12.2. Anexo II – Termo de aceite do regulamento, disponível em www.oabam.org.br;

12.3. Anexo III – Ficha de Inscrição, disponível em www.oabam.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil